



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 117/2016

Em, 18/08/2016

LEI 2.846, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

N.º 7659 Pág. 08

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.207-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS		
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31352	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:
R\$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “1721.33.99.01.00 – CONVÊNIO 09407.87300/114002 - Aquisição de equipamentos para UBS Vila João XXIII, Posto de Saúde Central, Vila Nova Porã, Alto Porã, Jacutinga e Santa Barbara – Fonte 31352”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (16/8/2016).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício